



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/03/25

**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 165, DE 9 DE JANEIRO DE 2025**

DELEGA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE A AUTORIZAÇÃO PARA  
PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO  
AFASTAMENTO FRONTAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no Art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 05/2023 (Plano Diretor Municipal Sustentável – PDMS) e o Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando os Artigos 43 e 44 do PDMS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a autorização para publicação de instrumento de alteração do valor do afastamento frontal, por proposta da Comissão de Avaliação do Impacto de Vizinhança (CMAIV) nos casos referentes ao Art. 17, § 2º, do Plano Diretor Municipal Sustentável do Município da Serra – Lei Complementar nº 05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento: [emaileditor@esmprefeitura.serra.es.gov.br](mailto:emaileditor@esmprefeitura.serra.es.gov.br)/autenticidade  
com o identificador 3100320038003300320039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.